



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações de Compras nº 1395/2026

1. OBJETO

Aquisição de Suplemento Alimentar específico para a paciente A.C.R, portadora de Acidúria Glutárica tipo 1, pelo período de 6 meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde vem por meio deste, justificar a solicitação de compra do suplemento alimentar relacionado na requisição nº1395/ 2026, cuja aquisição faz-se necessária para dar continuidade ao tratamento nutricional da paciente A.C.R. atendida pelo município.

O município vem acompanhando o presente caso, mediante o fornecimento do suplemento alimentar pelo Departamento de Farmácia Municipal e insumos pelo Setor de Suprimentos.

A paciente A.C.R, é portadora de doença rara - acidúria glutárica tipo 1 (CID 10 E72.3), sendo acompanhada pelo serviço de nutrição da rede municipal de saúde.

A Acidúria Glutárica tipo I (AG1), conhecida também como Acidemia Glutárica tipo 1, é uma doença genética rara do grupo de erros inatos do metabolismo (EIM) que é causada pela deficiência de uma enzima da mitocôndria chamada glutaril-CoA desidrogenase (GCDH).

A paciente depende de um suplemento alimentar específico para garantir a sua nutrição e normalizar a síntese proteica dentro das necessidades especiais, em função da doença rara. Devido a esta condição, a paciente é acompanhada por nutricionista da rede e por médico especialista em doenças raras (doc. anexo). Em consenso, esses profissionais realizam a prescrição de suplementos alimentares, os quais são autorizados e disponibilizados pelo Setor de Farmácia sendo aplicados, nesse caso, os critérios da equidade social e clínica.

Cumpramos esclarecer que o item solicitado está presente no Registro de preço nº 17/26, porém foi fracassado devido à oferta de preço acima da média dos praticados no mercado. Embora o item esteja contemplado numa licitação de dieta, no Sistema de Registro de Preços, modalidade PE, não é possível aguardar a conclusão do referido certame, sob pena de faltar o insumo para a paciente.

3. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Trata-se de aquisição de insumo nutricional, de fórmula padronizada, consolidada no mercado, previamente definida e de uso rotineiro. Dessa forma, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensável, conforme art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.695/2025.



4. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O valor do quantitativo necessário, autoriza a dispensa de licitação em função do critério monetário, conforme artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, além de ser um formato que traz a agilidade necessária para a aquisição, evitando a desabastecimento da farmácia relativo ao item, em prejuízo do paciente

Para fins de comparação de propostas e formalização da contratação, será adotado o critério de menor preço unitário por item, conforme item previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se da aquisição de mistura concentrada de aminoácidos essenciais e condicionalmente essenciais isenta de lisina e baixa em triptofano, enriquecida de vitaminas e minerais, estimada para o período de 06 meses de tratamento.

Demais características e quantidade consta na Solicitação de Compra nº 1395/2026, parte integrante deste processo.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor prévio corresponde aos preços praticados no mercado, balizado pelo orçamento anexo, parte integrante deste processo.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Critérios técnicos a serem atendidos pelo fornecedor:

- Registro na ANVISA;
- Os itens deverão atender as legislações vigentes e atinentes ao objeto;
- O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto;
- Possuir embalagem íntegra, atendendo ainda ao descritivo.

8. PRAZO DO CONTRATO

Prazo do contrato será de 06 (seis) meses.

9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As entregas deverão ocorrer na Central de Suprimentos da Saúde – Almoxarifado Central da Farmácia, situado a Rua Silvério Finamore, nº 920, Bairro Centro - Condomínio Industrial Treviso 22, Galpão 03- Louveira / SP.

A entrega dos itens deve ser realizada fracionada conforme necessidade do serviço em no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, no local de entrega descrito neste termo de referência.



10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na Ordem de Compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Por ocasião de cada fornecimento, a contratada deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações dos anexos, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

A referida caixa do suplemento a ser entregue deverá ser acondicionada em embalagem inviolada e original, na qual deverá constar número de lote bem como laudo de controle de qualidade do produto, data de fabricação e prazo de validade, sob pena de devolução.

No ato do recebimento provisório serão analisadas as condições gerais da mercadoria, embalagem do produto para averiguação de avarias, a conformidade com a nota fiscal e as quantidades.

Constatadas irregularidades no objeto recebido, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Contratante poderá:

- Rejeitá-lo, no todo ou em parte, na hipótese de o produto não atender à especificação solicitada ou apresentar defeito, determinando sua substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações, qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A(s) licitante(s) deverá (ão) ter computado no valor da(s) sua(s) proposta(s) todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução do objeto como: encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e execução do objeto será de responsabilidade da nutricionista da rede municipal Elaine Rodrigues dos Santos, assim como o monitoramento da qualidade do item.

A gestão do contrato será de responsabilidade de Eliana Briano Melo.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota fiscal para conferência e atesto deve ser entregue na Central de Suprimentos da



Saúde, situado a Rua Silvério Finamore, nº 920, Bairro Centro - Condomínio Industrial Treviso, Galpão 22- Louveira/SP. - Almoxarifado Central da Farmácia, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto;
- d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total.

A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para o e-mail do setor de nutrição: nutricao.saude@louveira.sp.gov.br

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a contratada será notificada para correção, devendo ser representados num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

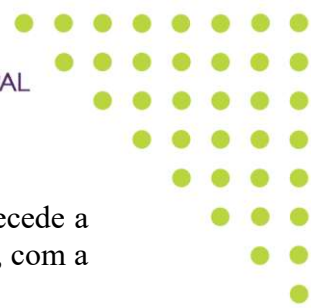
Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.



Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

15. SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e demais penalidades cabíveis na legislação aplicável.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa contratada, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa contratada e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Elaine Rodrigues dos Santos

Fiscal do Contrato

Eliana Briano Melo

Gestora do Contrato

